

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O    8/3

D E C R E T O    L E G I S L A T I V O    Nº 233 DE 28/06/94

Assunto:

"Concede Título de Cidadão Cruzeiroense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária, aprovou e ela Promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cruzeiroense ao Ilustríssimo Dr. Godofredo Bittencourt Filho pelos relevantes serviços prestados através de toda a circunscrição da Regional de Policia, que abrange a Seccional de Policia de Cruzeiro, o qual tem recebido um tratamento digno, sério e competente, o que muito contribuiu no combate a criminalidade em nossa cidade.

Artigo 2º - A outorga do Diploma, de que trata este artigo darse-a em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal no corrente exercício.

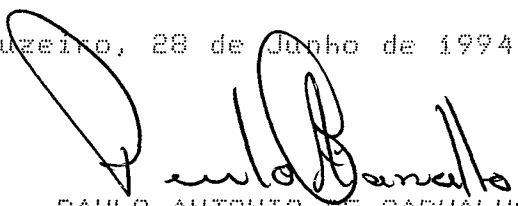
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 4o - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de Junho de 1994.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara  
Municipal de Cruzeiro, aos 28 dias do mes de Junho de 1994.



A.T.L. - A.J.